



**ANEXO III - TIPOLOGIA E PORTE DOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS A
LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE
AMBIENTAL**

CÓDIGO ESTADO	TIPOLOGIA	LICENCIAMENTO (Licença, Autorização, TCRA)	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE
C6.2.4	Fibras Sintéticas	Licença	Capacidade instalada (t/ano)	Micro < 20.000 Pequeno $\geq 20.000 < 70.000$ Médio $\geq 70.000 < 200.000$ Grande $\geq 200.000 < 400.000$ Excepcional ≥ 400.000
C6.2.5	Borrachas sintéticas	Licença	Capacidade instalada (t/ano)	Micro < 20.000 Pequeno $\geq 20.000 < 70.000$ Médio $\geq 70.000 < 200.000$ Grande $\geq 200.000 < 400.000$ Excepcional ≥ 400.000
C6.2.6	Corantes e Pigmentos Orgânicos	Licença	Capacidade instalada (t/ano)	Micro < 20.000 Pequeno $\geq 20.000 < 70.000$ Médio $\geq 70.000 < 200.000$ Grande $\geq 200.000 < 400.000$ Excepcional ≥ 400.000
C6.2.7	Solventes industriais	Licença	Capacidade instalada (t/ano)	Micro < 20.000 Pequeno $\geq 20.000 < 70.000$ Médio $\geq 70.000 < 200.000$ Grande $\geq 200.000 < 400.000$ Excepcional ≥ 400.000
C6.2.8	Plastificantes	Licença	Capacidade instalada (t/ano)	Micro < 20.000 Pequeno $\geq 20.000 < 70.000$ Médio $\geq 70.000 < 200.000$ Grande $\geq 200.000 < 400.000$ Excepcional ≥ 400.000
C6.2.9	Ácidos Orgânicos	Licença	Capacidade instalada (t/ano)	Micro < 20.000 Pequeno $\geq 20.000 < 70.000$ Médio $\geq 70.000 < 200.000$ Grande $\geq 200.000 < 400.000$ Excepcional ≥ 400.000
C6.2.10	Alcoóis	Licença	Capacidade instalada (t/ano)	Micro < 20.000 Pequeno $\geq 20.000 < 70.000$ Médio $\geq 70.000 < 200.000$ Grande $\geq 200.000 < 400.000$ Excepcional ≥ 400.000
C6.2.11	Aminas	Licença	Capacidade instalada (t/ano)	Micro < 20.000 Pequeno $\geq 20.000 < 70.000$ Médio $\geq 70.000 < 200.000$ Grande $\geq 200.000 < 400.000$ Excepcional ≥ 400.000



**ANEXO III - TIPOLOGIA E PORTE DOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS A
LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE
AMBIENTAL**

CÓDIGO ESTADO	TIPOLOGIA	LICENCIAMENTO (Licença, Autorização, TCRA)	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE
C6.2.12	Anilinas	Licença	Capacidade instalada (t/ano)	Micro < 20.000 Pequeno $\geq 20.000 < 70.000$ Médio $\geq 70.000 < 200.000$ Grande $\geq 200.000 < 400.000$ Excepcional ≥ 400.000
C6.2.13	Cloretos orgânicos	Licença	Capacidade instalada (t/ano)	Micro < 20.000 Pequeno $\geq 20.000 < 70.000$ Médio $\geq 70.000 < 200.000$ Grande $\geq 200.000 < 400.000$ Excepcional ≥ 400.000
C6.2.14	Ésteres	Licença	Capacidade instalada (t/ano)	Micro < 20.000 Pequeno $\geq 20.000 < 70.000$ Médio $\geq 70.000 < 200.000$ Grande $\geq 200.000 < 400.000$ Excepcional ≥ 400.000
C6.2.15	Éteres	Licença	Capacidade instalada (t/ano)	Micro < 20.000 Pequeno $\geq 20.000 < 70.000$ Médio $\geq 70.000 < 200.000$ Grande $\geq 200.000 < 400.000$ Excepcional ≥ 400.000
C6.2.16	Glicóis	Licença	Capacidade instalada (t/ano)	Micro < 20.000 Pequeno $\geq 20.000 < 70.000$ Médio $\geq 70.000 < 200.000$ Grande $\geq 200.000 < 400.000$ Excepcional ≥ 400.000
C6.2.17	Óxidos	Licença	Capacidade instalada (t/ano)	Micro < 20.000 Pequeno $\geq 20.000 < 70.000$ Médio $\geq 70.000 < 200.000$ Grande $\geq 200.000 < 400.000$ Excepcional ≥ 400.000
C6.2.18	Substâncias orgânicas cloradas e/ou nitradas	Licença	Capacidade instalada (t/ano)	Micro < 20.000 Pequeno $\geq 20.000 < 70.000$ Médio $\geq 70.000 < 200.000$ Grande $\geq 200.000 < 400.000$ Excepcional ≥ 400.000
C6.3	Produtos Farmacêuticos	Licença	Capacidade instalada (t/mês)	Micro < 5 Pequeno $\geq 5 < 20$ Médio $\geq 20 < 50$ Grande $\geq 50 < 200$ Excepcional ≥ 200



**ANEXO III - TIPOLOGIA E PORTE DOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS A
LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE
AMBIENTAL**

CÓDIGO ESTADO	TIPOLOGIA	LICENCIAMENTO (Licença, Autorização, TCRA)	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE
C6.4	Fertilizantes e Defensivos Agrícolas	Licença	Capacidade instalada (t/mês)	Micro < 500 Pequeno $\geq 500 < 5.000$ Médio $\geq 5.000 < 50.000$ Grande $\geq 50.000 < 150.000$ Excepcional ≥ 150.000
C6.5	Produtos de limpeza, polimento e para uso sanitário	Licença	Capacidade instalada (t/mês)	Micro $\geq 2 < 50$ Pequeno $\geq 50 < 250$ Médio $\geq 250 < 1.000$ Grande $\geq 1.000 < 5.000$ Excepcional ≥ 5.000
C6.6	Perfumes, cosméticos e preparados para higiene pessoal	Licença	Capacidade instalada (t/mês)	Micro $\geq 2 < 10$ Pequeno $\geq 10 < 100$ Médio $\geq 100 < 250$ Grande $\geq 250 < 500$ Excepcional ≥ 500
C6.7	Tintas, vernizes, esmaltes, lacas, solventes e produtos correlatos	Licença	Capacidade instalada (l/mês)	Micro < 50.000 Pequeno $\geq 50.000 < 200.000$ Médio $\geq 200.000 < 500.000$ Grande $\geq 500.000 < 1.000.000$ Excepcional $\geq 1.000.000$
C6.8	Velas	Licença	Capacidade instalada (t/mês)	Micro $\geq 2 < 20$ Pequeno $\geq 20 < 60$ Médio $\geq 60 < 150$ Grande $\geq 150 < 300$ Excepcional ≥ 300
Grupo C7: Refino do Petróleo, Produção de Biodiesel e Produtos Relacionados				
C7.1	Refino do petróleo	Licença	Capacidade Instalada de processamento (barril/ano)	Médio < 50.000 Grande $\geq 50.000 < 100.000$ Excepcional ≥ 100.000
C7.2	Usina de asfalto	Licença	Capacidade instalada (t/mes)	Micro < 2.000 Pequeno $\geq 2.000 < 8.000$ Médio $\geq 8.000 < 30.000$ Grande $\geq 30.000 < 80.000$ Excepcional ≥ 80.000
C7.3	Óleos e graxas lubrificantes	Licença	Capacidade instalada de processamento (m³/mes)	Micro < 500 Pequeno $\geq 500 < 1.200$ Médio $\geq 1.200 < 5.000$ Grande $\geq 5.000 < 10.000$ Excepcional ≥ 10.000



**ANEXO III - TIPOLOGIA E PORTE DOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS A
LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE
AMBIENTAL**

CÓDIGO ESTADO	TIPOLOGIA	LICENCIAMENTO (Licença, Autorização, TCRA)	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE
C7.4	Re-refino de óleos lubrificantes	Licença	Capacidade instalada de processamento (m³/mes)	Micro < 500 Pequeno ≥ 500 < 1.200 Médio ≥ 1.200 < 5.000 Grande ≥ 5.000 < 10.000 Excepcional ≥ 10.000
C7.5	Biodiesel	Licença	Capacidade instalada (t/ano)	Micro < 10.000 Pequeno ≥ 10.000 < 50.000 Médio ≥ 50.000 < 100.000 Grande ≥ 100.000 < 300.000 Excepcional ≥ 300.000
Grupo C8: Materiais de Borracha ou de Plástico				
C8.1	Beneficiamento de borracha natural	Licença	Capacidade instalada (t/ano)	Micro < 2.000 Pequeno ≥ 2.000 < 5.000 Médio ≥ 5.000 < 8.000 Grande ≥ 8.000 < 12.000 Excepcional ≥ 12.000
C8.2	Fabricação e recondicionamento de pneus e câmaras de ar	Licença	Capacidade instalada (un/mês)	Micro < 1.000 Pequeno ≥ 1.000 < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 80.000 Grande ≥ 80.000 < 400.000 Excepcional ≥ 400.000
C8.3	Fabricação de artefatos de borracha ou plástico	Licença	Capacidade instalada (t/ano)	Micro < 50 Pequeno ≥ 50 < 500 Médio ≥ 500 < 1.000 Grande ≥ 1.000 < 5.000 Excepcional ≥ 5.000
Grupo C9: Couro e Produtos de Couro				
C9.1	Beneficiamento de couros e peles com uso de produto químico	Licença	Número de unidades processadas (un/dia)	Micro < 10 Pequeno ≥ 10 < 50 Médio ≥ 50 < 250 Grande ≥ 250 < 1.000 Excepcional ≥ 1.000
C9.2	Beneficiamento de couros e peles sem uso de produto químico (salgadeira)	Licença	Número de unidades processadas (un/dia)	Micro < 15 Pequeno ≥ 15 < 70 Médio ≥ 70 < 300 Grande ≥ 300 < 1.500 Excepcional ≥ 1.500



**ANEXO III - TIPOLOGIA E PORTE DOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS A
LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE
AMBIENTAL**

CÓDIGO ESTADO	TIPOLOGIA	LICENCIAMENTO (Licença, Autorização, TCRA)	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE
C9.3	Fabricação de artigos de couro	Licença	Número de unidades produzidas (un/dia)	Micro $\geq 20 < 100$ Pequeno $\geq 100 < 300$ Médio $\geq 300 < 900$ Grande $\geq 900 < 2.700$ Excepcional ≥ 2.700
Grupo C10: Vidro, Pedra, Argila, Gesso, Mármore e Concreto				
C10.1	Fabricação do vidro	Licença	Capacidade Instalada (t/dia)	Micro $\geq 340 < 3.000$ Pequeno $\geq 3.000 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 20.000$ Grande $\geq 20.000 < 40.000$ Excepcional ≥ 40.000
C10.2	Fabricação de Cimento	Licença	Capacidade Instalada (t/dia)	Médio < 1.000 Grande $\geq 1.000 < 3.500$ Excepcional ≥ 3.500
C10.3	Fabricação de artefatos de cimento e concreto	Licença	Capacidade Instalada (t de cimento/dia)	Micro < 5 Pequeno $\geq 5 < 10$ Médio $\geq 10 < 50$ Grande $\geq 50 < 150$ Excepcional ≥ 150
C10.4	Produtos de Barro e Cerâmica	Licença	Capacidade instalada (t de argila/dia)	Micro < 5 Pequeno $\geq 5 < 10$ Médio $\geq 10 < 50$ Grande $\geq 50 < 150$ Excepcional ≥ 150
C10.5	Produtos de gesso	Licença	Capacidade instalada (t de matéria prima/dia)	Micro $\geq 5 < 10$ Pequeno $\geq 10 < 50$ Médio $\geq 50 < 150$ Grande $\geq 150 < 300$ Excepcional ≥ 300
C10.6	Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e outras	Licença	Capacidade Instalada (t de matéria prima/dia)	Micro $\geq 5 < 10$ Pequeno $\geq 10 < 30$ Médio $\geq 30 < 100$ Grande $\geq 100 < 150$ Excepcional ≥ 150
Grupo C11: Metalurgia de Metais Ferrosos e Não-Ferrosos e Fabricação e acabamento de Produtos Metálicos				
C11.1	Metalurgia e fundição de metais ferrosos	Licença	Capacidade Instalada (t de produto/ano)	Micro < 5.000 Pequeno $\geq 5.000 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 50.000$



**ANEXO III - TIPOLOGIA E PORTE DOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS A
LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE
AMBIENTAL**

CÓDIGO ESTADO	TIPOLOGIA	LICENCIAMENTO (Licença, Autorização, TCRA)	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE
				Grande ≥ 50.000 < 200.000 Excepcional ≥ 200.000
C11.2	Metalurgia e fundição de metais não ferrosos	Licença	Capacidade Instalada (t de produto/ano)	Micro < 5.000 Pequeno ≥ 5.000 < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 50.000 Grande ≥ 50.000 < 200.000 Excepcional ≥ 200.000
C11.3	Metalurgia de metais preciosos	Licença	Capacidade Instalada (t de produto/ano)	Micro < 5.000 Pequeno ≥ 5.000 < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 50.000 Grande ≥ 50.000 < 200.000 Excepcional ≥ 200.000
C11.4	Fabricação de soldas e anodos	Licença	Capacidade instalada (t de produto/ano)	Micro < 5.000 Pequeno ≥ 5.000 < 10.000 Médio ≥ 10.000 < 20.000 Grande ≥ 20.000 < 40.000 Excepcional ≥ 40.000
Grupo C12: Fabricação de Produtos Metálicos, exceto Máquinas e Equipamentos Industriais e Comerciais				
C12.1	Fabricação de tubos de ferro e aço	Licença	Capacidade instalada (t de produto/ano)	Micro < 500 Pequeno ≥ 500 < 5.000 Médio ≥ 5.000 < 40.000 Grande ≥ 40.000 < 150.000 Excepcional ≥ 150.000
C12.2	Fabricação de tonéis			
C12.3	Fabricação de estruturas metálicas			
C12.4	Fabricação de pregos, tachas e semelhantes			
C12.5	Fabricação de telas e outros artigos de arame			
C12.6	Fabricação de ferragens (cadeados, fechaduras, dobradiças, ferrolhos e semelhantes)			
C12.7	Fabricação de ferramentas de corte (enxadas, foices, machados, pás e semelhantes)			
C12.8	Produção de fios metálicos			
Grupo C13: Máquinas e Equipamentos Industriais e Comerciais				





**ANEXO III - TIPOLOGIA E PORTE DOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS A
LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE
AMBIENTAL**

CÓDIGO ESTADO	TIPOLOGIA	LICENCIAMENTO (Licença, Autorização, TCRA)	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE
C13.1	Motores e Turbinas	Licença	Capacidade Instalada (un/mês)	Micro < 5.000 Pequeno $\geq 5.000 < 20.000$ Médio $\geq 20.000 < 80.000$ Grande $\geq 80.000 < 200.000$ Excepcional ≥ 200.000
C13.2	Máquinas e Equipamentos para a Agricultura e Indústrias Rurais	Licença	Capacidade Instalada (un/mês)	Micro < 5.000 Pequeno $\geq 5.000 < 20.000$ Médio $\geq 20.000 < 80.000$ Grande $\geq 80.000 < 200.000$ Excepcional ≥ 200.000
C13.3	Máquinas e equipamentos para Construção, Mineração Movimentação de Materiais	Licença	Capacidade Instalada (un/mês)	Micro < 5.000 Pequeno $\geq 5.000 < 20.000$ Médio $\geq 20.000 < 80.000$ Grande $\geq 80.000 < 200.000$ Excepcional ≥ 200.000
C13.4	Máquinas Industriais	Licença	Capacidade Instalada (un/mês)	Micro < 5.000 Pequeno $\geq 5.000 < 20.000$ Médio $\geq 20.000 < 80.000$ Grande $\geq 80.000 < 200.000$ Excepcional ≥ 200.000
Grupo C14: Equipamentos e Componentes Elétricos e Eletrônicos				
C14.1	Equipamentos para transmissão e distribuição de energia elétrica	Licença	Capacidade Instalada (un/mês)	Micro: < 50 Pequeno: $\geq 50 < 100$ Médio: $\geq 100 < 200$ Grande: $\geq 200 < 500$ Excepcional: ≥ 500
C14.2	Equipamentos elétricos industriais	Licença	Capacidade instalada (un/mês)	Micro < 10.000 Pequeno $\geq 10.000 < 50.000$ Médio $\geq 50.000 < 250.000$ Grande $\geq 250.000 < 500.000$ Excepcional ≥ 500.000
C14.3	Aparelhos Eletrodomésticos	Licença	Capacidade instalada (un/mês)	Micro < 10.000 Pequeno $\geq 10.000 < 50.000$ Médio $\geq 50.000 < 250.000$ Grande $\geq 250.000 < 500.000$ Excepcional ≥ 500.000
C14.4	Fabricação de materiais elétricos	Licença	Capacidade instalada (un/mês)	Micro < 10.000 Pequeno $\geq 10.000 < 50.000$ Médio $\geq 50.000 < 250.000$





ANEXO III - TIPOLOGIA E PORTE DOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS A LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL				
CÓDIGO ESTADO	TIPOLOGIA	LICENCIAMENTO (Licença, Autorização, TCRA)	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE
				Grande $\geq 250.000 < 500.000$ Excepcional ≥ 500.000
C14.5	Computadores, acessórios e equipamentos de escritório	Licença	Capacidade instalada (un/mês)	Micro < 10.000 Pequeno $\geq 10.000 < 50.000$ Médio $\geq 50.000 < 250.000$ Grande $\geq 250.000 < 500.000$ Excepcional ≥ 500.000
C14.6	Fabricação de Componentes e Acessórios Eletrônicos	Licença	Capacidade instalada (un/mês)	Micro < 10.000 Pequeno $\geq 10.000 < 50.000$ Médio $\geq 50.000 < 250.000$ Grande $\geq 250.000 < 500.000$ Excepcional ≥ 500.000
Grupo C15: Equipamentos e Materiais de Comunicação				
C15.1	Fabricação de centrais telefônicas, equipamentos e acessórios de radio telefonia	Licença	Capacidade instalada (un/mês)	Micro < 10.000 Pequeno $\geq 10.000 < 50.000$ Médio $\geq 50.000 < 250.000$ Grande $\geq 250.000 < 500.000$ Excepcional ≥ 500.000
C15.2	Fabricação e montagem de televisores rádios e sistemas de som			
Grupo C16: Equipamentos de Transporte				
C16.1: Fabricação de Equipamentos de Transporte Marítimo				
C16.1.1	Fabricação de motores e equipamentos de transporte marítimo	Licença	Capacidade instalada (un/ano)	Micro < 5.000 Pequeno $\geq 5.000 < 20.000$ Médio $\geq 20.000 < 60.000$ Grande $\geq 60.000 < 150.000$ Excepcional ≥ 150.000
C16.1.2	Fabricação de embarcações	Licença	Área total (m²)	Micro $\geq 1.000 < 3.000$ Pequeno $\geq 3.000 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 20.000$ Grande $\geq 20.000 < 50.000$ Excepcional ≥ 50.000
C16.2: Fabricação de Equipamentos de Transporte Ferroviário				
C16.2.1	Fabricação de locomotivas e vagões	Licença	Área total (m²)	Médio < 20.000 Grande $\geq 20.000 < 50.000$



**ANEXO III - TIPOLOGIA E PORTE DOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS A
LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE
AMBIENTAL**

CÓDIGO ESTADO	TIPOLOGIA	LICENCIAMENTO (Licença, Autorização, TCRA)	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE
C16.2.2	Fabricação de equipamentos de transporte ferroviário			Excepcional ≥ 50.000
C16.3: Fabricação de Equipamentos de Transporte Rodoviário (Automóveis, Camionetas, Utilitários, Caminhões, Ônibus e Similares)				
C16.3.1	Fabricação e montagem de veículos automotores	Licença	Capacidade instalada (un/ano)	Micro < 10.000 Pequeno $\geq 10.000 < 50.000$ Médio $\geq 50.000 < 100.000$ Grande $\geq 100.000 < 300.000$ Excepcional ≥ 300.000
C16.3.2	Fabricação de trailers (inclusive acessórios)	Licença	Capacidade instalada (un/ano)	Micro < 50.000 Pequeno $\geq 50.000 < 100.000$ Médio $\geq 100.000 < 500.000$ Grande $\geq 500.000 < 1.000.000$ Excepcional $\geq 1.000.000$
C16.3.3	Fabricação de triciclos e motocicletas (inclusive acessórios)	Licença	Capacidade instalada (un/ano)	Micro < 50.000 Pequeno $\geq 50.000 < 100.000$ Médio $\geq 100.000 < 500.000$ Grande $\geq 500.000 < 1.000.000$ Excepcional $\geq 1.000.000$
C16.3.4	Fabricação de bicicletas	Licença	Capacidade instalada (un/ano)	Micro < 50.000 Pequeno $\geq 50.000 < 100.000$ Médio $\geq 100.000 < 500.000$ Grande $\geq 500.000 < 1.000.000$ Excepcional $\geq 1.000.000$
C16.3.5	Fabricação de carrocerias	Licença	Capacidade instalada (un/ano)	Micro < 50.000 Pequeno $\geq 50.000 < 100.000$ Médio $\geq 100.000 < 500.000$ Grande $\geq 500.000 < 1.000.000$ Excepcional $\geq 1.000.000$
C16.3.6	Fabricação de motores, peças e acessórios para veículos	Licença	Capacidade instalada (un/ano)	Micro < 50.000 Pequeno $\geq 50.000 < 100.000$ Médio $\geq 100.000 < 500.000$ Grande $\geq 500.000 < 1.000.000$ Excepcional $\geq 1.000.000$
C16.4: Fabricação de Equipamentos de Transporte Aeroviário				



**ANEXO III - TIPOLOGIA E PORTE DOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS A
LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE
AMBIENTAL**

CÓDIGO ESTADO	TIPOLOGIA	LICENCIAMENTO (Licença, Autorização, TCRA)	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE
C16.4.1	Fabricação e montagem de aeronaves	Licença	Área total (m²)	Médio < 65.000 Grande $\geq$ 65.000 < 100.000 Excepcional $\geq$ 100.000
C16.4.2	Fabricação de motores, peças e acessórios para aeronaves	Licença	Capacidade instalada (un/ano)	Médio < 60.000 Grande $\geq$ 60.000 < 150.000 Excepcional $\geq$ 150.000
DIVISÃO D: TRANSPORTE				
Grupo D1: Transporte Ferroviário				
D1.1	Bases operacionais de transporte ferroviários de cargas	Licença	Área total (m²)	Micro < 5.000 Pequeno $\geq$ 5.000 < 10.000 Médio $\geq$ 10.000 < 20.000 Grande $\geq$ 20.000 < 35.000 Excepcional $\geq$ 35.000
Grupo D2: Transporte Aéreo				
D2.1	Bases operacionais de transporte aéreo de cargas	Licença	Área total (m²)	Micro < 5.000 Pequeno $\geq$ 5.000 < 10.000 Médio $\geq$ 10.000 < 20.000 Grande $\geq$ 20.000 < 35.000 Excepcional $\geq$ 35.000
Grupo D3: Transporte Rodoviário				
31.1	Bases operacionais de transporte rodoviário de cargas	Licença	Área total (m²)	Micro < 5.000 Pequeno $\geq$ 5.000 < 10.000 Médio $\geq$ 10.000 < 20.000 Grande $\geq$ 20.000 < 35.000 Excepcional $\geq$ 35.000
D3.2	Transporte rodoviário de cargas perigosas			
D3.2.1	Transporte de resíduos e/ou produtos perigosos	Licença	Capacidade de carga (t/mês)	Micro < 3.000 Pequeno $\geq$ 3.000 < 4.000 Médio $\geq$ 4.000 < 6.000 Grande $\geq$ 6.000 < 7.000 Excepcional $\geq$ 7.000



**ANEXO III - TIPOLOGIA E PORTE DOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS A
LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE
AMBIENTAL**

CÓDIGO ESTADO	TIPOLOGIA	LICENCIAMENTO (Licença, Autorização, TCRA)	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE
D3.2.2	Transporte de resíduos de serviços de saúde	Licença	Capacidade de carga (t/dia)	Micro < 2 Pequeno $\geq 2 < 3$ Médio $\geq 3 < 8$ Grande $\geq 8 < 15$ Excepcional ≥ 15
Grupo D4: Transporte de Substâncias Através de Dutos				
D4.1	Dutos de Petróleo Cru (Oleodutos)	Licença	Extensão (Km)	Micro < 3 Pequeno $\geq 3 < 10$ Médio $\geq 10 < 60$ Grande $\geq 60 < 100$ Excepcional ≥ 100
D4.2	Dutos de Petróleo Refinado e Gases	Licença	Extensão (Km)	Micro < 3 Pequeno $\geq 3 < 10$ Médio $\geq 10 < 60$ Grande $\geq 60 < 100$ Excepcional ≥ 100
D4.3	Dutos de gasolina	Licença	Extensão (Km)	Micro < 3 Pequeno $\geq 3 < 10$ Médio $\geq 10 < 60$ Grande $\geq 60 < 100$ Excepcional ≥ 100
D4.4	Dutos de derivados de petróleo diversos	Licença	Extensão (Km)	Micro < 3 Pequeno $\geq 3 < 10$ Médio $\geq 10 < 60$ Grande $\geq 60 < 100$ Excepcional ≥ 100
D4.5	Gasodutos	Licença	Extensão (Km)	Micro < 3 Pequeno $\geq 3 < 10$ Médio $\geq 10 < 60$ Grande $\geq 60 < 100$ Excepcional ≥ 100
D4.6	Dutos de produtos químicos diversos	Licença	Extensão (Km)	Micro < 3 Pequeno $\geq 3 < 10$ Médio $\geq 10 < 60$ Grande $\geq 60 < 100$ Excepcional ≥ 100
D4.7	Dutos de minérios	Licença	Extensão (Km)	Micro < 3 Pequeno $\geq 3 < 10$ Médio $\geq 10 < 60$ Grande $\geq 60 < 100$



**ANEXO III - TIPOLOGIA E PORTE DOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS A
LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE
AMBIENTAL**

CÓDIGO ESTADO	TIPOLOGIA	LICENCIAMENTO (Licença, Autorização, TCRA)	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE
				Excepcional ≥ 100
DIVISÃO E: SERVIÇOS				
Grupo E1: Produção, Compressão e Distribuição de Gás Natural				
E1.1	Estocagem de gás natural (LGN e correlatos)	Licença	Capacidade de armazenamento (m ³)	Micro < 50 Pequeno $\geq 50 < 150$ Médio $\geq 150 < 2.000$ Grande $\geq 2.000 \leq 7.000$ Excepcional ≥ 7.000
E1.2	Estação de Compressão de gás natural	Licença	Capacidade instalada (m ³ /h)	Micro < 50 Pequeno $\geq 50 < 200$ Médio $\geq 200 < 500$ Grande $\geq 500 < 1.000$ Excepcional ≥ 1.000
Grupo E2: Geração, Transmissão E Distribuição de Energia Elétrica				
E2.1	Hidrelétricas	Licença	Potência instalada (MW)	Pequeno $\geq 1 < 10$ Médio $\geq 10 < 200$ Grande $\geq 200 \leq 3.000$ Excepcional ≥ 3.000
E2.2	Termoelétricas	Licença	Potência Instalada (MW)	Micro $\geq 1 < 10$ Pequeno $\geq 10 < 30$ Médio $\geq 30 < 60$ Grande $\geq 60 < 120$ Excepcional ≥ 120
E2.3	Construção de linhas de distribuição de energia elétrica com tensão ≥ 69 KV	Licença	Extensão (Km)	Micro < 15 Pequeno $\geq 15 < 30$ Médio $\geq 30 < 80$ Grande $\geq 80 < 150$ Excepcional ≥ 150
E2.4	Parque Eólico	Licença	Potência instalada (MW)	Micro < 10 Pequeno $\geq 10 < 30$ Médio $\geq 30 < 60$ Grande $\geq 60 < 120$ Excepcional ≥ 120
Grupo E3: Estocagem e Distribuição de Produtos				



**ANEXO III - TIPOLOGIA E PORTE DOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS A
LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE
AMBIENTAL**

CÓDIGO ESTADO	TIPOLOGIA	LICENCIAMENTO (Licença, Autorização, TCRA)	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE
E3.1	Terminais de minério	Licença	Capacidade de armazenamento (t)	Micro < 5.000 Pequeno $\geq 5.000 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 30.000$ Grande $\geq 30.000 < 50.00$ Excepcional ≥ 50.000
E3.2	Terminais de petróleo e derivados	Licença	Capacidade de armazenamento (t)	Micro < 5.000 Pequeno $\geq 5.000 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 30.000$ Grande $\geq 30.000 < 50.00$ Excepcional ≥ 50.000
E3.3	Terminais de produtos químicos diversos	Licença	Capacidade de armazenamento (t)	Micro < 5.000 Pequeno $\geq 5.000 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 30.000$ Grande $\geq 30.000 < 50.00$ Excepcional ≥ 50.000
E3.4	Terminais de grãos e alimentos	Licença	Capacidade de armazenamento (t)	Micro < 5.000 Pequeno $\geq 5.000 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 30.000$ Grande $\geq 30.000 < 50.00$ Excepcional ≥ 50.000
E3.5	Postos de venda de gasolina e outros combustíveis	TCRA	Capacidade de armazenamento de combustíveis líquidos (m³) e de combustíveis líquidos mais GNV ou GNC	Micro $\leq 60 \text{ m}^3$ comb. Líq Pequeno $> 60 \leq 120 \text{ m}^3$ comb. Líq Médio $> 120 \leq 180 \text{ m}^3$ de comb. líq ou $\leq 120 \text{ m}^3$ de comb. líq + GNV ou GNC Grande $> 180 \leq 220 \text{ m}^3$ de comb. líq ou $> 120 \leq 180 \text{ m}^3$ de comb. líq + GNV ou GNC Excepcional $> 200 \text{ m}^3$ de comb. líq ou $> 180 \text{ m}^3$ de comb. líq + GNV ou GNC
E3.6	Entrepósitos aduaneiros	TCRA	Área construída (m²)	Micro < 200 Pequeno $\geq 200 < 2.000$ Médio $\geq 2.000 < 10.000$ Grande $\geq 10.000 < 40.000$ Excepcional ≥ 40.000
E3.7	Terminais de estocagem e distribuição de álcool carburante, biodiesel,	Licença	Capacidade de armazenamento (CA) de	Micro < 50 Pequeno $\geq 50 < 150$ Médio $\geq 150 < 2.000$



**ANEXO III - TIPOLOGIA E PORTE DOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS A
LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE
AMBIENTAL**

CÓDIGO ESTADO	TIPOLOGIA	LICENCIAMENTO (Licença, Autorização, TCRA)	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE
	gasolina, diesel e demais derivados de petróleo		combustíveis líquidos (m ³)	Grande $\geq 2.000 < 7.000$ Excepcional ≥ 7.000
E3.8	Terminais de estocagem e distribuição de produtos não classificados	Licença	Área construída (m ²)	Micro < 5.000 Pequeno $\geq 5.000 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 30.000$ Grande $\geq 30.000 < 50.000$ Excepcional ≥ 50.000
Grupo E4: Serviços de Abastecimento de Água				
E4.1	Construção ou ampliação de sistema de abastecimento público de água (captação, adução, tratamento, reservação)	Licença	Vazão Média Prevista (L/s)	Micro $\geq 0,5 < 20$ Pequeno $\geq 20 < 50$ Médio $\geq 50 < 400$ Grande $\geq 400 < 600$ Excepcional ≥ 600
Grupo E5: Serviços de Esgotamento Sanitário Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição de Esgotos Domésticos (Inclusive Interceptores e Emissários)				
E5.1	Construção ou ampliação de sistema de esgotamento sanitário (redes de coleta, interceptores, tratamento e disposição final de esgotos domésticos)	Licença	Vazão Média Prevista (L/s)	Micro $\geq 0,5 < 20$ Pequeno $\geq 20 < 50$ Médio $\geq 50 < 400$ Grande $\geq 400 < 600$ Excepcional ≥ 600
E5.2	Sistema de Disposição Oceânica	Licença	Vazão Média Prevista (l/s)	Médio < 1.000 Grande $\geq 1.000 < 1.500$ Excepcional > 1.500
Grupo E6: Serviços de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos (Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final)				
E6.1	Usinas de compostagem e triagem de materiais e resíduos urbanos	TCRA	Quantidade operada (t/dia)	Micro < 5 Pequeno $\geq 5 < 15$ Médio $\geq 15 < 100$ Grande $\geq 100 < 300$ Excepcional ≥ 300
E6.2	Incineradores de resíduos de serviços de saúde	Licença	Capacidade de processamento (Kg/h)	Micro < 100 Pequeno $\geq 100 < 150$ Médio $\geq 150 < 200$ Grande $\geq 200 < 250$ Excepcional ≥ 250
E6.3	Estações de transbordo	Licença	Produção (t/dia)	Médio: < 60 Grande: $\geq 60 < 100$



**ANEXO III - TIPOLOGIA E PORTE DOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS A
LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE
AMBIENTAL**

CÓDIGO ESTADO	TIPOLOGIA	LICENCIAMENTO (Licença, Autorização, TCRA)	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE
				Excepcional: ≥ 100
E6.4	Autoclave para resíduos de serviços de saúde	Licença	Capacidade de processamento (t/mês)	Micro $\geq 0,5 < 30$ Pequeno $\geq 30 < 80$ Médio $\geq 80 < 150$ Grande $\geq 150 < 200$ Excepcional ≥ 200
E6.5	Reciclagem de materiais metálicos, triagem de materiais recicláveis (que inclua pelo menos uma etapa do processo de industrialização)	Licença	Capacidade de processamento (t/dia)	Micro $< 2,5$ Pequeno $\geq 2,5 < 3,0$ Médio $\geq 3,0 < 5,0$ Grande $\geq 5,0 < 6,0$ Excepcional $\geq 6,0$
E6.6	Reciclagem de materiais plásticos	Licença	Capacidade de processamento (t/dia)	Micro $\geq 0,5 < 2,0$ Pequeno $\geq 2,0 < 3,0$ Médio $\geq 3,0 < 5,0$ Grande $\geq 5,0 < 7,0$ Excepcional $\geq 7,0$
E6.7	Reciclagem de vidros	Licença	Capacidade instalada (t/dia)	Micro $\geq 0,5 < 1$ Pequeno $\geq 1 < 5$ Médio $\geq 5 < 30$ Grande $\geq 30 < 100$ Excepcional ≥ 100
E6.8	Reciclagem de papel e papelão	Licença	Capacidade instalada (t/dia)	Micro $\geq 0,5 < 1$ Pequeno $\geq 1 < 5$ Médio $\geq 5 < 30$ Grande $\geq 30 < 100$ Excepcional ≥ 100
E6.9	Aterros sanitários	Licença	Produção (t/dia)	Micro < 10 Pequeno $\geq 10 < 50$ Médio $\geq 50 < 400$ Grande $\geq 400 < 1.000$ Excepcional ≥ 1.000
Grupo E7: Serviços de Coleta, Transporte, Estocagem, Tratamento e Disposição de Resíduos Industriais				
E7.1	Estocagem de resíduos industriais	Licença	Área construída (m ²)	Micro < 5.000 Pequeno $\geq 5.000 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 30.000$ Grande $\geq 30.000 < 50.000$ Excepcional ≥ 50.000





**ANEXO III - TIPOLOGIA E PORTE DOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS A
LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE
AMBIENTAL**

CÓDIGO ESTADO	TIPOLOGIA	LICENCIAMENTO (Licença, Autorização, TCRA)	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE
E7.2	Aterro de resíduos industriais	Licença	Área total (ha)	Micro < 10 Pequeno $\geq 10 < 30$ Médio $\geq 30 < 100$ Grande $\geq 100 < 150$ Excepcional ≥ 150
E7.3	Tratamento centralizado de resíduos industriais			
E7.3.1	Incineradores de resíduos industriais	Licença	Capacidade de processamento (t/ano)	Micro < 1.000 Pequeno $\geq 1.000 < 2.000$ Médio $\geq 2.000 < 10.000$ Grande $\geq 10.000 < 30.000$ Excepcional ≥ 30.000
E7.3.2	"Landfarming"	Licença	Área total (ha)	Micro < 10 Pequeno $\geq 10 < 30$ Médio $\geq 30 < 100$ Grande $\geq 100 < 150$ Excepcional ≥ 150
E7.3.3	Outros tipos de tratamento centralizado de resíduos industriais não especificados	Licença	Capacidade de processamento (Kg/h)	Micro < 150 Pequeno $\geq 150 < 200$ Médio $\geq 200 < 300$ Grande $\geq 300 < 500$ Excepcional ≥ 500
E7.3.4	Blending	Licença	Capacidade de processamento (t/ano)	Micro < 10.000 Pequeno $\geq 10.000 < 30.000$ Médio $\geq 30.000 < 80.000$ Grande $\geq 80.000 < 150.000$ Excepcional ≥ 150.000
Grupo E8: Serviços de Coleta, Tratamento e Disposição de Efluentes Líquidos Industriais				
E8.1	Estações de tratamento e equipamentos associados	Licença	Vazão média (L/s)	Pequeno < 300 Médio $\geq 300 < 500$ Grande $\geq 500 < 1.000$ Excepcional ≥ 1.000
E8.2	Sistemas e Disposição Oceânica	Licença	Vazão média (L/s)	Médio < 1.000 Grande $\geq 1.000 < 1.500$ Excepcional ≥ 1.500
Grupo E9: Serviços de Saúde				





**ANEXO III - TIPOLOGIA E PORTE DOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS A
LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE
AMBIENTAL**

CÓDIGO ESTADO	TIPOLOGIA	LICENCIAMENTO (Licença, Autorização, TCRA)	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE
E9.1	Hospitais	Licença	Nº de Leitos	Pequeno $\geq 50 < 100$ Médio $\geq 100 < 200$ Grande $\geq 200 < 400$ Excepcional ≥ 400
Grupo E10: Telefonia Celular				
E10.1	Estações rádio-base de telefonia celular	TCRA	Potência do Transmissor (W)	Micro < 10 Pequeno $\geq 10 < 1.000$ Médio $\geq 1.000 < 10.000$ Grande ≥ 10.000
Grupo E11: Serviços Funerários				
E11.1	Crematórios	Licença	Capacidade instalada (nºcremação/mês)	Micro < 15 Pequeno $\geq 15 < 30$ Médio $\geq 30 < 50$ Grande $\geq 50 < 80$ Excepcional ≥ 80
E11.2	Cemitérios	Licença	Área útil (ha)	Micro $< 0,5$ Pequeno $\geq 0,5 < 1$ Médio $\geq 1 < 5$ Grande $\geq 5 < 10$ Excepcional ≥ 10
Grupo E12: Outros Serviços				
E12.1	Lavanderias Industrial/Hospitalar	Licença	Número de unidades processadas (un/dia)	Micro $\geq 200 < 500$ Pequeno $\geq 500 < 3.000$ Médio $\geq 3.000 < 5.000$ Grande $\geq 5.000 < 10.000$ Excepcional ≥ 10.000
E12.2	Tinturarias			
E12.3	Manutenção industrial, jateamento, pintura e correlatos	Licença	Área construída (m²)	Pequeno $\geq 500 < 2.000$ Médio $\geq 2.000 < 10.000$ Grande $\geq 10.000 < 40.000$ Excepcional ≥ 40.000
DIVISÃO F: OBRAS CIVIS				
Grupo F1: Infraestrutura de Transporte				
F1.1	Rodovia (implantação ou ampliação)	Licença	Extensão (Km)	Micro < 10 Pequeno $\geq 10 < 50$ Médio $\geq 50 < 100$ Grande $\geq 100 < 200$



**ANEXO III - TIPOLOGIA E PORTE DOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS A
LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE
AMBIENTAL**

CÓDIGO ESTADO	TIPOLOGIA	LICENCIAMENTO (Licença, Autorização, TCRA)	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE
				Excepcional ≥ 200
F1.2	Ferrovias	Licença	Extensão (Km)	Pequeno < 10 Médio $\geq 10 < 50$ Grande $\geq 50 < 100$ Excepcional ≥ 100
F1.3	Hidrovias	Licença	Extensão (Km)	Médio < 100 Grande $\geq 100 < 200$ Excepcional ≥ 200
F1.4	Portos, marinas e atracadouros	Licença	Área total (ha)	Micro < 5 Pequeno $\geq 5 < 10$ Médio $\geq 10 < 50$ Grande $\geq 50 < 150$ Excepcional ≥ 150
F1.5	Instalações de manutenção de embarcações	Licença	Área total (ha)	Micro < 3.000 Pequeno $\geq 3.000 < 10.000$ Médio $\geq 10.000 < 20.000$ Grande $\geq 20.000 < 50.000$ Excepcional ≥ 50.000
F1.6	Aeroportos ou aérodromo	Licença	Área total (ha)	Micro < 10 Pequeno $\geq 10 < 50$ Médio: $\geq 50 < 100$ Grande $\geq 100 < 300$ Excepcional ≥ 300
F1.7	Autódromos	Licença	Área total (ha)	Micro < 5 Pequeno $\geq 5 < 10$ Médio $\geq 10 < 50$ Grande $\geq 50 < 100$ Excepcional ≥ 100
F1.8	Metrô	Licença	Extensão (Km)	Médio < 7 Grande $\geq 7 < 30$ Excepcional ≥ 30
Grupo F2: Barragens e Diques		Licença	Área de Inundação (ha)	Micro < 5 Pequeno $\geq 5 < 50$ Médio $\geq 50 < 200$ Grande $\geq 200 < 1.000$ Excepcional ≥ 1.000



**ANEXO III - TIPOLOGIA E PORTE DOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS A
LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE
AMBIENTAL**

CÓDIGO ESTADO	TIPOLOGIA	LICENCIAMENTO (Licença, Autorização, TCRA)	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE
	Grupo F3: Canais	Licença	Vazão (m³/s)	Micro < 0,5 Pequeno ≥ 0,5 < 1,0 Médio ≥ 1,0 < 3,0 Grande ≥ 3,0 < 5,0 Excepcional ≥ 5,0
	Grupo F4: Retificação de cursos d'água	Licença	Extensão (Km)	Médio < 3,0 Grande ≥ 3,0 < 5,0 Excepcional ≥ 5,0
	Grupo F5: Transposição de bacias hidrográficas	Licença	Vazão (m³/s)	Médio < 6,0 Grande ≥ 6,0 < 10,0 Excepcional ≥ 10,0
	Grupo F6: Galpões e Canteiros de Obra	Licença	Área total (ha)	Micro ≥ 1 < 5 Pequeno ≥ 5

DIVISÃO G: EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, TURÍSTICOS E DE LAZER

Grupo G1: Artes, Cultura, Esporte e Recreação

G1.1	Clubes sociais, esportivos e similares	Licença	Área total (ha)	Micro > 2 < 10 Pequeno > 10 < 20 Médio > 20 < 50 Grande > 50 < 200 Excepcional > 200
G1.2	Estádios de futebol	Licença	Área total (ha)	Micro ≥ 2 < 10 Pequeno ≥ 10 < 20 Médio ≥ 20 < 50 Grande ≥ 50 < 200 Excepcional ≥ 200
G1.3	Parques de diversão e parques temáticos	Licença	Área total (ha)	Micro ≥ 2 < 10 Pequeno ≥ 10 < 20 Médio ≥ 20 < 50 Grande ≥ 50 < 200 Excepcional ≥ 200
G1.4	Jardins botânicos e zoológicos	Licença	Área total (ha)	Micro ≥ 2 < 10 Pequeno ≥ 10 < 20 Médio ≥ 20 < 50 Grande ≥ 50 < 200 Excepcional ≥ 200
G1.5	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Licença	Área total (ha)	Micro ≥ 2 < 10 Pequeno ≥ 10 < 20 Médio ≥ 20 < 50 Grande ≥ 50 < 200



**ANEXO III - TIPOLOGIA E PORTE DOS DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS A
LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE
AMBIENTAL**

CÓDIGO ESTADO	TIPOLOGIA	LICENCIAMENTO (Licença, Autorização, TCRA)	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE
				Excepcional ≥ 200
Grupo G2: Empreendimentos Urbanísticos				
G2.1	Complexos turísticos e empreendimentos hoteleiros	Licença	Área total (ha)	Micro $\geq 1 < 5$ Pequeno $\geq 5 < 10$ Médio $\geq 10 < 50$ Grande $\geq 50 < 100$ Excepcional ≥ 100
G2.2	Parcelamento do solo (loteamentos, desmembramentos), conjuntos habitacionais.	Licença	Área total (ha)	Micro $\geq 1 < 10$ Pequeno $\geq 10 < 20$ Médio $\geq 20 < 50$ Grande $\geq 50 < 100$ Excepcional ≥ 100
DIVISÃO H: BIOTECNOLOGIA				
Grupo H1: Biofábricas				
H1.1	Controle Biológico de Pragas	Licença	Produção massal (nº de insetos pré-esterilizados/mês)	Micro $< 5 \times 10^6$ Pequeno $\geq 5 \times 10^6 < 10 \times 10^6$ Médio $\geq 10 \times 10^6 < 30 \times 10^6$ Grande $\geq 30 \times 10^6 < 50 \times 10^6$ Excepcional $\geq 50 \times 10^6$

ANEXO IV

REMUNERAÇÃO BÁSICA PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS (*)

TIPO	VALOR (R\$)				
AUTORIZAÇÃO PARA CARRO DE SOM	R\$ 20,00				
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO SONORA	R\$ 50,00				
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA	R\$ 50,00				
TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL - TCRA	R\$ 400,00				
MANIFESTAÇÃO PRÉVIA - MP	R\$ 200,00				
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA	R\$ 300,00				
LICENÇA SIMPLIFICADA - LS	R\$ 400,00				
LICENÇA ESPECÍFICA	R\$ 100,00				
LICENÇA	MICRO PORTE	PEQUENO PORTE	MÉDIO PORTE	GRANDE PORTE	EXCEPCIONAL PORTE
LL	500,00	500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ n°. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do
Nascimento, S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

LI / LA	500,00	500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00
LO/RLO/LOA	500,00	500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 7.000,00

LL - Licença de Localização; LI - Licença de Implantação; LA - Licença de Alteração;
LO - Licença de Operação; RLO - Renovação da Licença de Operação; LOA - Licença de Operação da Alteração.
(*) A remuneração básica, poderá ser acrescida dos custos excedidos, realizados pela SMMARH, mediante planilha a ser apresentada ao interessado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Quinto - Ba, 11 de março de 2019.


JAIR JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

455



PARECER CODIGO M. MEIO AMBIENTE

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº. 03.595.114/0001-10 – Av. Antônio Marques, 530, Centro - CEP: 48.565-000

PARECER Nº. 01/2019

Comissão de Constituição e Justiça

Projeto de Lei n.º 455/2019

RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o **Projeto de Lei nº 455/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "Institui o Código Municipal do Meio Ambiente e dispõe sobre o Sistema Municipal do Meio Ambiente para a administração da qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado dos recursos naturais no Município de Sítio do Quinto", tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Trata-se de proposição de lei, que visa instituir o Código Municipal do Meio Ambiente e dispõe sobre o Sistema Municipal do Meio Ambiente para a administração da qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente

Recebido

15/04/2019

For: Neto da Silva

03.595.114/0001-10
CÂMARA MUL. DE SÍTIO DO QUINTO
Av. Antônio Marques, S/N
Centro - CEP 48.565-000
Sítio do Quinto - BA



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº. 03.595.114/0001-10 – Av. Antônio Marques, 530, Centro - CEP: 48.565-000

e uso adequado dos recursos naturais no Município de Sítio do Quinto.

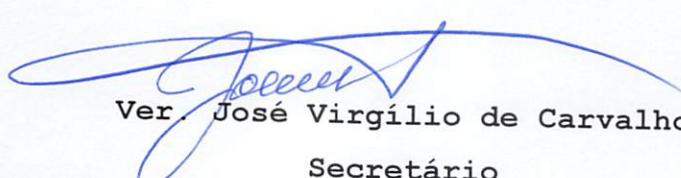
Lido em Plenário, durante Sessão Ordinária, foi exarado o competente parecer.

Em análise ao conteúdo do referido Projeto de Lei, entendo que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 455/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal.

É o que tenho manifestar.

Sítio do Quinto, em 28 de fevereiro de 2019.


Ver. José Virgílio de Carvalho
Secretário

03.595.114/0001-10
CÂMARA MUL. DE SÍTIO DO QUINTO
Av. Antônio Marques, S/N
Centro - CEP 48.565-000
Sítio do Quinto - BA



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº. 03.595.114/0001-10 – Av. Antônio Marques, 530, Centro - CEP: 48.565-000

Reuniu-se no dia 28 de fevereiro de 2019, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de apreciar o Projeto de Lei nº. 455/2019 Oriundo do Poder Executivo Municipal.

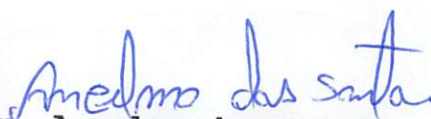
PARECER DO RELATOR:

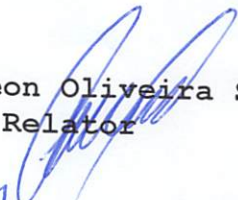
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, recomendo sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, vota com o parecer do Relator

Câmara Municipal de Sítio do Quinto, em 28 de fevereiro de 2019.


Ver. Anelmo dos Santos
Presidente


Ver. Carleon Oliveira Souza
Relator


Ver. José Virgílio de Carvalho
Secretário

03.595.114/0001-10
CÂMARA MUL. DE SÍTIO DO QUINTO
Av. Antônio Marques, S/N
Centro - CEP 48.565-000
Sítio do Quinto - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ n°. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do
Nascimento, S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

Sítio do Quinto - Ba, 11 de março de 2019.

Ofício nº ____/2019

Excelentíssimo Senhor

Vereador

Digníssimo Presidente, da Câmara de Vereadores de Sítio do Quinto

Nesta

Alcides Santana de Carvalho
Diretor Geral da Câmara
Port. Nº 02/2019
11/03/2019

Ref.: Mensagem ao Projeto de Lei nº ⁴⁵⁵~~454~~/2019

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, no uso de suas obrigações legais, apresenta para análise, apreciação e aprovação o Projeto de Lei nº ____/2019, que “Institui o Código Municipal do Meio Ambiente e dispõe sobre o Sistema Municipal do Meio Ambiente para a administração da qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado dos recursos naturais no Município de Sítio do Quinto”.

Tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu art. 23, incisos VI e VII, atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio ambiente, em que as ações de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão ser desenvolvidas de modo garantir o desenvolvimento sustentável, harmonizando e integrando os sistemas de meio ambiente, nacional, estadual e municipal.

Assim, neste mesmo contexto, a Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011, nos termos de seus arts. 3º e 4º, determina aos Estados, Distrito Federal e Municípios respeitar a Política Nacional do Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção ambiental, bem como ao cumprimento dos objetivos elencados, visando o exercício da competência comum, além de estabelecer os instrumentos de cooperação técnica institucional.

O disposto no artigo 9º, XIV, alínea “a” da Lei Complementar nº 140/2011, que orienta os Conselhos Estaduais de Meio Ambiente na regulamentação de tipologias de atividades que

[Assinatura]
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do
Nascimento, S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

causam ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade

Assim, a Constituição do Estado da Bahia, em seu art. 59, inciso VII, declara que cabe aos Municípios garantir a proteção do patrimônio ambiental e, em seu art. 213, § 4º, diz que o Estado poderá delegar competências aos conselhos e órgãos de defesa do meio ambiente criados por lei municipal

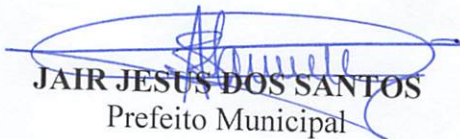
A legislação aqui delineada, visa atender a necessidade de estabelecer procedimentos para a descentralização do licenciamento ambiental das atividades de impacto local de competência do Município, daquelas de competência do Estado, evitando a duplicidade e omissão de ações pelos dois entes federados, bem como de definir os mecanismos de integração entre o Estado e os Municípios, para o fortalecimento da gestão ambiental compartilhada e local.

Com a aprovação do presente Projeto de Lei o Executivo, em harmonia com o Legislativo, poderá efetuar a aplicação dos recursos, atendendo ao notório interesse público desta Municipalidade.

Por fim, faz-se mister ressaltar as Vossas Excelências que a aprovação desta matéria será de suma importância para o Município e diante da necessidade iminente, solicitamos seja o presente Projeto recebido em caráter de **URGÊNCIA**, para um tramite rápido nesta casa de leis.

Na certeza de plena acolhida, da profundidade costumeira de seu exame e de sua séria e responsável deliberação em plenário, antecipamos agradecimentos por mais este avanço de nossa comuna, através do trabalho conjunto dos Poderes Constituídos deste Município.

Cordialmente,


JAIR JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal